



DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JOÃO PESSOA/PB  
Av. Epietácio Pessoa, 2020 - Expedicionários - CEP 58041-006 - João Pessoa - PB

**EDITAL - DPU-PB/DAD PB - Nº 02/2022, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2022.**

**EDITAL Nº 02/2022 - PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIO NÃO OBRIGATÓRIO EM DIREITO NA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JOÃO PESSOA/PB**

O DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE DA DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO NA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelo Art. 15, parágrafo único, inciso I, da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994;

**CONSIDERANDO** o teor do Edital nº 001/2022 DAD/DPU-PB, que regulamenta o processo seletivo para seleção de Estagiários de Direito para a Defensoria Pública da União em João Pessoa/PB;

Resolve:

Art. 1º **Retificar** o Anexo I do Edital 01/2022, alterando as datas referentes ao resultado provisório dos aprovados na Prova Discursiva e, conseqüentemente, as etapas posteriores, conforme tabela abaixo:

**ANEXO I - CALENDÁRIO**

<b>Etapas</b>	<b>Datas</b>
Resultado Provisório dos aprovados da Prova Discursiva	<b>14 de Novembro de 2022</b>
Interposição de Recurso contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva	<b>15 e 16 de Novembro de 2022 (terça e quarta-feira)</b>
Publicação das respostas aos Recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Discursiva e Resultado Final	<b>21 de Novembro de 2022</b>
Datas da realização das entrevistas de Heteroidentificação	<b>Os(As) candidatos(as) serão contactados</b>

Observação: As datas poderão sofrer alterações a critério do Defensor Público-Chefe da DPU/João Pessoa. Nesses casos, passarão a valer os calendários atualizados que venham a ser publicados oficialmente no site da Universidade Patativa do Assaré.

João Pessoa/PB, 08 de novembro de 2022

(assinatura digital do responsável pelo certame)

**Dr. Edson Júlio de Andrade Filho**  
DEFENSOR PÚBLICO-CHEFE  
DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO EM JOÃO PESSOA/PB

Documento assinado eletronicamente por **Edson Júlio de Andrade Filho, Defensor(a) Público(a)-**



**Chefe**, em 08/11/2022, às 13:59, conforme o §2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001.

---



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://www.dpu.def.br/sei/conferir\\_documento\\_dpu.html](http://www.dpu.def.br/sei/conferir_documento_dpu.html) informando o código verificador **5668668** e o código CRC **3EB2B197**.

---